



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Lei Nº 130, de 25 de Maio de 2022** - “Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal e dá outras providências”.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Leis



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



LEI Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 001/2017, a Constituição Federal e demais dispositivos em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica reajustado em 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) o piso salarial dos servidores públicos do magistério do município de Quijingue – Bahia; o qual deverá ser aplicado aos servidores descritos no parágrafo 2º, desta lei;

§ 1º. O reajuste concedido será pago da seguinte forma:

- a) 16,62% com vigência retroativa a 1º de maio de 2022;
- b) 16,62, que vigorará a partir de 1º de novembro de 2022, com incidência sobre a base salarial concedida a partir de 1º de maio de 2022;

§ 2º. O reajuste é aplicado aos servidores **professores efetivos** da rede municipal de ensino, **secretários escolares e assistentes administrativos educacionais**, que sejam, todos efetivos da rede municipal de ensino;

§ 3º. A tabela salarial dos servidores considerando o reajuste concedido no caput deste artigo será publicada por Decreto do Poder Executivo para os servidores do § 2º deste artigo 1º, versando sobre a atualização dos vencimentos, nos termos do reajuste concedido no artigo 1º, desta Lei;

Artigo 2º. O salário base dos professores efetivos não poderá ser inferior ao atual piso do magistério, a ser fixado em R\$ R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), **para uma carga horária de 40 horas semanais**.

Categoria Funcional	Referências - Valores em R\$ a partir de 01/05/2022 – 16,62% e 01/11/2022 –
---------------------	--



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



		16,62%				
Cargos/Habilitação	Nível	A	B	C	D	E
Professor Ensino Médio com habilitação 40 horas	1	R\$ 3.845,63 - Piso Nacional Magistério (vigência 2022)				

Artigo 3º. O salário base dos secretários escolares e assistentes administrativos educacionais será calculado no salário base vigente, que atualizado corresponde a atualização dos quadros abaixo:

Categoria Funcional		Referências - Valores em R\$ a partir de 01/05/2022:- 16,62% e 01/11/2022 :- 16,62%				
Cargos/Habilitação	Nível	A	B	C	D	E
Secretário escolar com habilitação 40 horas	1	R\$ 2.704,45 (vigência 2022)				
Secretário escolar com Habilitação 40 horas	2	R\$ 2.974,91 (vigência 2022)				
Secretário escolar com Habilitação 40 horas	4	R\$ 3.599,66 (vigência 2022)				

Categoria Funcional		Referências - Valores em R\$ a partir de 01/05/2022 :- 16,62% e 01/11/2022 :- 16,62%				
Cargos/Habilitação	Nível	A	B	C	D	E
Assistente Administrativo educacional com habilitação 40 horas	1	R\$ 2.704,45 (vigência 2022)				
Assistente administrativo Educacional com habilitação 40 horas	3	R\$ 3.272,44 (vigência 2022)				
Assistente Administrativo educacional com habilitação 40 horas	4	R\$ 3.599,66 (vigência 2022)				

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



Artigo 4º. As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Artigo 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue - BA.

Em 25 de maio de 2022.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia